

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1536/1995 DE 1995

ERIA LEGISLATIVA: PL

01-1536/1995 DE 14/12/95

MOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

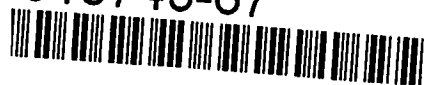
E N T A:

Denomina de Gunnar Myrdal a viela sem denominação,
localizada no setor-Ofi-quadra-141-e 148,e dá outras
providências.

S E R V A C O E S:

Legislativo
13:58

013745-67



ARQUIVADO EM 08/01/97

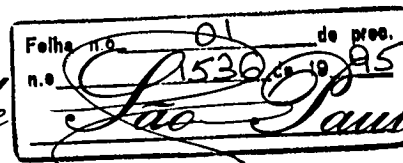
RECEBIDA ARQUIVADA

CHEFE DE SESSAO

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1995
Comissão de Jurisprudência
Comissão de Política
Urbanismo, Meio Ambiente
Comissão de Educação
Comissão de Cultura e
Orçamento
PRECEDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-1536/1995

Denomina de GUNNAR MYRDAL a Viela sem denominação-localizada no setor 011- Quadra 141 e 148-AR/SÉ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

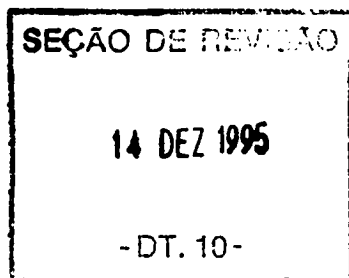
Art. 1º - Fica denominado de GUNNAR MYRDAL a Viela localizada / no setor 011-Quadra 141 e 148-Entre a Rua Principado de Monaco (CODLOG 16.633-2) e Rua Itajaçu (CODLOG.... 09.470-6)-Consolação-AR/SÉ.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro
de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

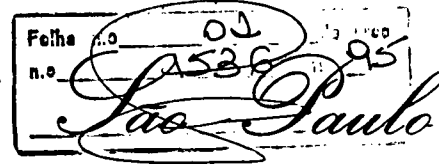
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05 / 18 / 12 / 95 a ()

22

204



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.05. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988 página 56.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

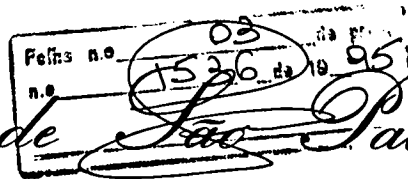
MYRDAL, Gunnar

Economista sueco (Gustafs, 6-XII-1898 - Estocolmo, 17-V-1987), que em 1974 dividiu o Nobel de economia com o austríaco Friedrich von Hayek. Myrdal rejeitava a concepção da economia como ciência exata e abraçava a causa da justiça social e da eliminação da pobreza. Era considerado um importante teórico das relações econômicas internacionais e, em particular, das políticas de desenvolvimento do Terceiro Mundo, que ele analisou numa obra de envergadura, Asian drama (1968).

continua



Câmara Municipal de São Paulo



02

Karl Gunnar Myrdal estudou direito em Estocolmo antes de voltar-se para a economia e passar um ano (1929-30) nos EUA. Lecionou economia política (1933-50) e economia internacional (1960-67) na Universidade de Estocolmo, onde permaneceu como professor emérito depois de 1967. Em *The Political element in development of economic theory* (1930), bem como em uma obra posterior, *Monetary equilibrium* (1939), antecipou muitas das idéias desenvolvidas por J.M. Keynes. Myrdal retornou aos EUA em 1938, a fim de realizar um estudo para a Carnegie Corporation. O resultado foi *An American dilemma: the negro problema and modern democracy* (1944). Myrdal foi eleito para o Parlamento sueco duas vezes (1935-38 e 1944-47) e serviu como ministro da Indústria e Comércio (1945-47). Deixou a política para se tornar secretário executivo da Comissão Econômica da ONU para a Europa (1947-57), e publicou *Economic theory and Underdevelop regions* (1957). Embora suas opiniões nem sempre agradassem ao público, ele permaneceu convencido quanto à necessidade de ação governamental para superar os males da pobreza e da injustiça. Em 1924 casou-se com Alva Reimer (1902-86), detentora do Nobel da paz em 1982.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

mes mais famosos foram *Eight iron men* (Oito homens de ferro; 1952), *Attack!* (Morte sem glória; 1956), *The Man who shot Liberty Valance* (O Homem que matou o fascínora; 1962), *The Dirty dozen* (Os Doze condenados; 1967), *The Professionals* (Os Profissionais; 1967). Seu momento de maior triunfo chegou em 1965, quando ganhou um Oscar pelos dois tipos que compôs em *Cat Ballou* (*Dúvida de sangue*).

MASCARENHAS, Raymundo Pereira. Engenheiro e administrador brasileiro (Prado BA, 7-IV-1928 — São Mateus ES, 8-IX-1987). Entrou para a Companhia Vale do Rio Doce em 1957 como engenheiro do departamento de estradas da Estrada de Ferro Vitória-Minas. Fez carreira na empresa até chegar à presidência, em 1969. Nessa primeira gestão, promoveu a expansão da estrutura da empresa e a modernização do sistema mina-ferrovia-porto de Tubarão, em Vitória. Foi também nessa fase que se iniciaram as obras de instalação da Cenibra (Celulose Nipo-brasileira) em Minas e se criou a Docegeo (Rio Doce Geologia e Mineração). Afastado da CVRD entre 1974 e 1984, voltou nesse ano como diretor comercial e, em 1986, reassumiu a presidência. Nessa segunda gestão, a empresa trabalhou na consolidação do projeto Carajás, inaugurou a primeira usina de ferro-gusa de Itabira e a usina de ferro-silício da Eletrovale em Nova Era MG.

MASSON, André. Pintor, ilustrador e cenarista francês (Balagny, 4-I-1896 — Paris, 28-X-1987), um dos criadores do Surrealismo. Estudou em Bruxelas e Paris. Por volta de 1922 estava pintando quadros de inspiração cubista. No ano seguinte ligou-se aos surrealistas, de cujo primeiro grupo participou. Foi talvez o primeiro a procurar um equivalente gráfico e pictórico para o automatismo, e assim se tornou pioneiro da pintura gestual da década de 1940. Na Espanha, onde ficou de 1934 a 1936, a guerra civil lhe inspirou cenas de carnificina. Em sua obra, porém, o sangue se mistura ao erotismo. Já então ele se encaminhava para um expressionismo por vezes delirante. Durante a II Guerra Mundial, morou nos Estados Unidos. Em 1945 voltou para França e para seus temas e experiências. Intensificou então seu trabalho como cenarista (*Hamlet*, de Shakespeare; *Mortos sem sepultura*, de Sartre) e ilustrador (*Justine*, de Sade; *Trophées érotiques*).

MEDAWAR, Peter Brian. Zoológico britânico (Rio de Janeiro, 28-II-1915 — Londres, 2-X-1987), cuja descoberta da tolerância imunológica adquirida lhe valeu o Nobel de medicina em 1960 (dividido com Sir Macfarlane Burnet). Me-

dawar estudou em Oxford e ensinou nas universidades de Birmingham (1947-51) e Londres (1951-62). Em 1953, descobriu que os animais adultos nos quais haviam sido injetadas células estranhas, no começo da vida, aceitavam enxertos de pele do mesmo doador. Já em 1949, adiantava a hipótese de que, durante a fase embrionária e logo após o nascimento, as células adquirem gradualmente a capacidade de distinguir entre as substâncias de seu próprio tecido e as das células indesejadas. Essas constatações levaram a uma nova imunologia: em vez de procurarem induzir a formação de anticorpos contra organismos causadores de doenças, os pesquisadores passaram a tentar alterar o próprio mecanismo imunológico, conquista decisiva para os cirurgiões interessados em transplantes de órgãos. Medawar dirigiu o Instituto Nacional de Pesquisa Médica de Londres a partir de 1962. Escreveu *The Uniqueness of the individual* (*A Singularidade do indivíduo*; 1957), *The Future of man* (*O Futuro do homem*; 1960) e uma autobiografia, *Memoirs of a thinking radish* (*Memórias de um rabanete pensante*).

MINSHALL, Merlin. Agente de espionagem britânico (1906 — Norfolk, 3-IX-1987), que inspirou o personagem James Bond, de Ian Fleming. Oriundo de uma família de posses, formou-se em arquitetura para fazer a vontade do pai. Depois de formar-se, entrou em contato com o Partido Nazista na Alemanha e depois, em Roma, prestou serviços ao governo de Mussolini, que lhe deu uma concessão para explorar riquezas no deserto da Líbia. De volta à Inglaterra, ligou-se ao serviço secreto como subtenente e estreitou relações com o vice-diretor do serviço, Ian Fleming. Merlin participou de ações secretas contra os alemães na França, Iugoslávia e Nova Zelândia durante a II Guerra Mundial. Terminada a guerra, escreveu uma autobiografia que publicou em 1975 com certo êxito.

MONBEIG, Pierre. Geógrafo francês (Marissel, Oise, 15-IX-1908 — Paris, 22-IX-1987), que colaborou na formação da Universidade de São Paulo. Monbeig chegou ao Brasil em 1935, e aqui permaneceu 11 anos. Em 1940 publicou seu primeiro livro: *Ensaio de geografia humana brasileira*. Ensinou também na Faculdade de Letras de Strasbourg (1948-52) e no Conservatório Nacional de Artes e Ofícios de Paris (1952-61). Recebeu em 1963 o título de doutor honoris causa pela USP. Dirigiu o Instituto de Altos Estudos da América Latina da Universidade de Paris e foi vice-presidente da União Geográfica Internacional. Escreveu ainda *Pionniers et*

plantiers de São Paulo (Pioneiros e plantadores de São Paulo), *La Croissance de la ville de São Paulo* (O Crescimento da cidade de São Paulo), *Estudos de geografia humana brasileira*, *Novos estudos de geografia humana*, *Le Brésil*.

MOREIRA, Sandro. Jornalista brasileiro (Rio de Janeiro, 28-I-1918 — id., 29-VIII-1987), um dos mais combativos defensores da moralização do futebol. Filho de Álvaro e Eugênia Moreira, figuras de destaque da vida cultural do país na primeira metade do século, Sandro Álvaro Moreira, começou sua atuação jornalística na *Tribuna Popular*, órgão do PC, e trabalhou também no *Diário da Noite*, na *Última Hora* e no *Jornal do Brasil*. Ao longo da carreira, cobriu oito Copas do Mundo e tornou-se profundo conhecedor dos bastidores dos clubes. Sua coluna no *Jornal do Brasil*, popularíssima, era a um só tempo tribuna da qual ele inectivava os desmandos dos dirigentes esportivos e ponto de encontro onde, com muita verve, narrava suas jocosas histórias, muitas vezes transparentemente inventadas, sobre os mais conhecidos personagens do futebol.

MURCE, Renato. Radialista brasileiro (Rio de Janeiro, 7-II-1900 — id., 25-I-1987). Começou a carreira em 1924, cantando óperas na Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, apresentado por Roquete Pinto. Criou vários programas, o mais famoso dos quais foi "Papel carbão", de calouros, que ficou no ar durante 28 anos e revelou artistas como Ângela Maria, Luiz Gonzaga, José de Vasconcelos, Agnaldo Rayol, Alafé Costa e dezenas de outros. Outro programa, "Piadas do Manduca", humorístico com Brandão Filho, Lauro Borges e Castro Barbosa, foi suspenso pelo DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda). "Alma do sertão" apresentava violeiros e outros artistas do interior. Seu último programa foi "Ontem, hoje e sempre", transmitido nas manhãs de domingo, pela Rádio Nacional, durante cinco anos. Renato Murce fez também musicais e novelas, e trabalhou como ator. Em 1976 publicou *Bastidores do rádio*, um livro em que narrava seus 50 anos de atividade.

MYRDAL, Gunnar. Economista sueco (Gustafs, 6-XII-1898 — Estocolmo, 17-V-1987), que em 1974 dividiu o Nobel de economia com o austríaco Friedrich von Hayek. Myrdal rejeitava a concepção da economia como ciência exata e abraçava a causa da justiça social e da eliminação da pobreza. Era considerado um importante teórico das relações econômicas internacionais e, em particular, das políticas de desenvolvimento do Terceiro Mundo, que ele analisou numa obra de envergadura, *Asian drama* (1968).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 1536 de 1995 18/12/95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

MARIA CANDEIA M. L. LOPES
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Em 21/12/95 às 12:00hs

or And I do, digo

em 21 de 12 de 1995

Presidente

sob folha n.º 06

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1536 de 1995
Funcionário *mm*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1536/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA GUNNAR MYRDAL) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1536/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

~~DÁRCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

22/1/96

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/1/96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

31-01-96

Angela
ANGELA BORDIN ANDRIGHI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

31-01-96

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
trilhado sob folha n.º 07/9
Em 12/02/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 07 do proc
No 1536 de 19 95
O funcionário

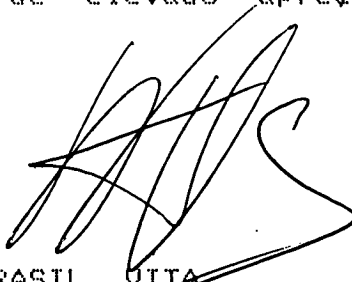
São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0058/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1536/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Gunnar Myrdal a viela sem denominação localizada no setor 011 - Quadra 141 e 148 - AR/Sé, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1536/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	08	do proc
No	1536	de 19 95
O funcionário	de 19 96	

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 058/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1536/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1536/95 de fls. 01, do despacho
da comissão solicitante de fls. 06.

Recebi
07/02/1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

1536 de 19 95 12 02 96

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10

Em 11.03.96

(a) 10



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha	n.º	1536	de	proc.	95
n.º	1536	de	19		

folha de informacao n. 219

do... *o juiz* n. *19.000.840.96.21* em 23/02/96. (a) *ROSA MIRANDA*

ROSA MIRANDA

CASE 14

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.536/95 MEMO ATL : 4.582/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 76.810-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE GUNNAR MYRDAL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

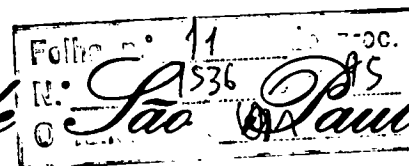
DEVERA CONSULTAR R.I., POIS O CODLOG ESTA CANCELADO.

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/03/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ

16 - PAR
16-0536/1996

Máximo O. Augusto

Municipal de

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1536 de 1995
O funcionário

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1536/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Gunnar Myrdal, o logradouro público sem denominação, localizada entre a Rua Principado de Monaco (CODLOG 16.633-2) e Rua Itajaçu (CODLOG 09.470-6) - Consolação.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

RELATOR

RELATOR

17 - RELCOM
17-0476/1996

Folha n.º _____ do proc.
N.º _____
O funcionário _____

**À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente**

Em 09/04/96

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1234/95.

Projeto de Lei de 1995, de autoria do Vereador Mário Nobre, visa denominar VILA GUARATUBA, o localidade entre a Rua Principal de sem denominação, localizada entre a Rua Principal de sem denominação (Linha 16-33-2) e Rua Jussara (Linha 02-47-6) - Condição.

Recebido na Comissão de

Política Urb. Metrop. e Meio Ambiente. Esta Comissão, após analisar o projeto de lei, solicitou o envio do projeto de lei, contendo um relatório de justificativa, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer.

Em 11/04/96 as

Por se tratar de projeto de lei, o projeto pode ser encaminhado diretamente para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer. O projeto de lei, contendo um relatório de justificativa, deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer.

Assistente de Chefe Técnica

A proposta em anexo, de 1995, visa denominar VILA GUARATUBA, o localidade entre a Rua Principal de sem denominação, localizada entre a Rua Principal de sem denominação (Linha 16-33-2) e Rua Jussara (Linha 02-47-6) - Condição.

**AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justa de Lei de 1995, de autoria do Vereador Mário Nobre, para análise e emissão de parecer, rubricado sob
folha n.º _____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

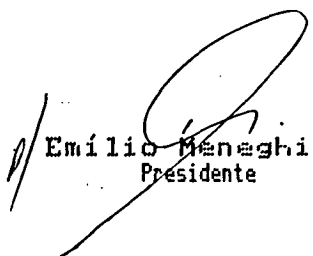
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1536	de 19
funcionário	<i>P. de S.</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

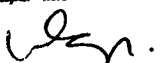
Em, 12-06-96


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

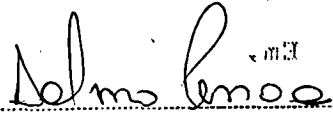
Em, 4/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

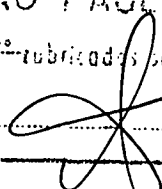
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/6/96 as 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10838

que o processo prosseguir sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 6 / 96
Emílio Meneguetti
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
até o nº pontado nesta data	até o nº pontado nesta data
folhas de nº <u>14</u> / <u>20</u> / <u>09</u> / <u>96</u> a)	





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
n.º	1536	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/08/86

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 / 01 / 97

PI
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 14 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 536/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1536/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Gunnar Myrdal, o logradouro público sem denominação, localizada entre a Rua Principado de Monaco (CODLOG 16.633-2) e Rua Itajaçu (CODLOG 09.470-6) - Consolação.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 536/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1536/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Gunnar Myrdal, o logradouro público sem denominação, localizada entre a Rua Principado de Monaco (CODLOG 16.633-2) e Rua Itajaçu (CODLOG 09.470-6) - Consolação.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda